

IV - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- receber, examinar e acompanhar a decisão das impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- examinar e acompanhar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- examinar e acompanhar as condições de habilitação;
- examinar e acompanhar o saneamento dos erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
- encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
  - os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
- examinar e acompanhar a negociação, quando for o caso, as condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- examinar e acompanhar a indicação do vencedor do certame;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- examinar e acompanhar o encaminhamento do processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Art. 4º É vedado ao agente de contratação:

- participar de qualquer ato da fase preparatória da licitação;
- ter participado da elaboração e/ou formalização de quaisquer documentos da fase preparatória de licitação, previstos no art. 3º do Decreto Estadual nº 2.939/2023;

III - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
 

- comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

IV - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

V - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei;

VI - participar de certame licitatório ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 5º O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social poderá realizar alterações pontuais nesta PORTARIA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 15 de janeiro de 2024.

UALAME FIALHO MACHADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 1032069**

### APOSTILAMENTO

**3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2021-FISP;** Pelo presente fica apostilado o Contrato nº 02/2021-FISP, celebrado entre o FISP e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, cujo objeto é a prestação de serviços para atender às necessidades da SEGUP/PA e a PC/PA, conforme abaixo: **Onde se lê:** Programação: 44.101.06.181.1502.7559 - PCPA e 44.101.06.181.1502.8264 - SEGUP; **Leia-se:** Programação: 44.101.06.181.1510.7559 - Adequação de Unidades Policiais e 44.101.06.181.1510.8993 - Gerenciamento do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social; Belém/PA, 16 de Janeiro de 2024; RENATA GURGEL SANTOS BORGES; Delegada de Polícia Civil; Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP.

**Protocolo: 1031928**

**3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2019-FISP;** Pelo presente fica apostilado o Contrato nº 31/2019-FISP, celebrado entre o FISP e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA., cujo objeto é a prestação de serviços para atender às necessidades da SEGUP/PA, conforme abaixo: **Onde se lê:** Programação: 44.101.06.131.1508.8233 - Edição e Publicação de Atos da Administração Pública; **Leia-se:** Programação: 44.101.06.181.1510.7559 - Adequação de Unidades Policiais e 44.101.06.181.1510.8993 - Gerenciamento do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social; Belém/PA, 16 de Janeiro de 2024; RENATA GURGEL SANTOS BORGES; Delegada de Polícia Civil; Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP.

**Protocolo: 1031930**

### FÉRIAS

**PORTARIA Nº 16/2024-SAGA**  
Belém, 15 de janeiro de 2024

CONSIDERANDO: O Processo nº 2024/44400, e memorando. nº 01/2024 - CICC.CRH, de 15.01.2024.

CONSIDERANDO: A PORTARIA nº 2004/2023-SAGA, de 23.11.2023, publicada no DOE nº 35.625, de 28.11.2023, que retificou o período de gozo de férias do servidor CELINA ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Gerente Operacional, MF 5866065/8, 2022/2023, do período de 02.01.2024 a 31.01.2024, para 10.01.2024 a 08.02.2024, por necessidade de serviço R E S O L V E:

- Retificar para 15 (quinze) dias o período de gozo de férias da servidora CELINA ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Gerente Operacional, MF 5866065/8, 2022/2023, do período de 10.01.2024 a 08.02.2024, para 23.01.2024 a 06.02.2024.

- Ficando o restante de 15 (quinze) dias do período de gozo, para ser agendado posteriormente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da SEGUP, em exercício

**Protocolo: 1031730**

### ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

#### Protocolo Eletrônico nº 2024/12783

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços entre os signatários para viabilizar ações de fiscalização ambiental no Estado do Pará, que envolvem o planejamento operacional, o monitoramento ambiental, o apoio técnico e logístico, bem como, a lavratura de autos de infração ambiental pelos agentes de segurança pública que compõe Sistema Estadual de Segurança Pública, permitindo o compartilhamento de dados e sistemas utilizados entre os partícipes.

Fundamentação Legal: Parecer nº 008/2024/CONJUR

Data de Assinatura: 16/01/2024.

Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2029 (vigência por 60 meses).

Valor: R\$ 0,00 (não envolve a transferência de recursos financeiros)

Partes: Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBMPA.

Assinaram:

UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA - Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBMPA.

**Protocolo: 1032118**

## POLICIA MILITAR DO PARÁ

### ERRATA

**Errata da PORTARIA Nº 2184/23/DI/DF,** contida no DOE nº 35.390 do dia 08/05/2023; **Onde Lê-Se:** Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; **Leia-se:** Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Protocolo: 1031869**

**Errata da PORTARIA Nº 1856/22/DI/DF,** contida no DOE nº 34.940 do dia 20/04/2022; **Onde Lê-Se:** Período: 19/04/2022; **Leia-se:** Período: 14/04/2022; Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Protocolo: 1031870**

**Errata da PORTARIA Nº 2439/22/DI/DF,** contida no DOE nº 35.064 do dia 02/08/2022; **Onde Lê-Se:** Período: 15 a 20/07/2022; **Leia-se:** Período: 15 a 20/06/2023. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA,.

**Protocolo: 1031871**

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP/PMPA)

#### EDITAL Nº 7 - CFP/PMPA/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO o resultado provisório nas provas objetivas, referente ao concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará (CFP/PMPA/2023).

#### 1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS OBJETIVAS

1.1 Resultado provisório nas provas objetivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P<sub>1</sub>), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos específicos (P<sub>2</sub>) e nota provisória nas provas objetivas.